Quarta-feira 20 de Dezembro de 1950 — I Série — Número 261

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 12$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias do que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	360$	por ano ou	200$	por semestre
A 1.ª série:	140$	»	80$	»
A 2.ª série:	120$	»	70$	»
A 3.ª série:	120$	»	70$	»

Para o estrangeiro ou colónias acrescem os portes do correio.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 13:384 — Determina que sejam entre si anexados os serviços do registo civil e do notariado no concelho de Sesimbra.

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 1.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Decreto-Lei n.º 38:095 — Concede os meios financeiros necessários à execução do Decreto-Lei n.º 38:056, que dá nova constituição aos quadros orgânicos das Secções Militar e de Marinha do Ministério das Colónias.

Decreto n.º 38:096 — Abre créditos a favor dos Ministérios das Finanças, da Justiça, dos Negócios Estrangeiros e das Obras Públicas, destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas no Orçamento Geral do Estado.

Decreto n.º 38:097 — Transfere verbas dentro do orçamento do Ministério da Educação Nacional e abre créditos a favor do mesmo Ministério, destinados a reforçar verbas insuficientemente dotadas no respectivo orçamento.

Decreto n.º 38:098 — Autoriza as repartições da Direcção-Geral da Contabilidade Pública junto de vários Ministérios a mandarem satisfazer diversas quantias.

Ministérios das Finanças e das Colónias:

Decreto n.º 38:099 — Autoriza o Ministro das Finanças, por intermédio da Direcção-Geral da Fazenda Pública, a celebrar contrato para o fornecimento de oito locomotivas *Garratt* para apetrechamento do Caminho de Ferro da Beira — Anula e substitui a autorização dada no Decreto n.º 38:028.

Ministério do Exército:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 18.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 13:385 — Reforça várias verbas inscritas no capítulo 8.º das tabelas de despesa ordinária dos orçamentos gerais em vigor na colónia de Angola e no Estado da Índia.

Ministério da Economia:

Portaria n.º 13:386 — Acrescenta o tipo «Alecrim» aos tipos de bacalhau mencionados na Portaria n.º 11:542.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 13:387 — Aprova o regulamento para o transporte de substâncias perigosas nos caminhos de ferro da rede nacional

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Portaria n.º 13:384

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 15.º da Organização dos Serviços de Registo e do Notariado, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 37:666, de 19 de Dezembro de 1949, sejam entre si anexados os serviços do registo civil e do notariado no concelho de Sesimbra.

Ministério da Justiça, 20 de Dezembro de 1950. — O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira.*

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Justiça, por despacho de 13 de Dezembro corrente, autorizou, ao abrigo do § 2.º do artigo 17.º do Decreto com força de lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 8.484$ da alínea *a*) para a alínea *b*) do n.º 1) do artigo 9.º, do capítulo 1.º, do actual orçamento do Ministério da Justiça.

4.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 14 de Dezembro de 1950. — O Chefe da Repartição, *Darwin de Vasconcelos.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Decreto-Lei n.º 38:095

Considerando que é necessário dar execução ao Decreto-Lei n.º 38:056, de 16 de Novembro de 1950, que